



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 016

Brasília, 23 de maio de 2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2018 - PROCESSO: 0015212-59.2017

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Como se trata de renovação, gostaríamos de requisitar o(s) número(s) de contrato onde estão cadastradas as licenças. Tal informação poderá ser consultada no certificado de licença ou no e-mail de confirmação da compra original.

Resposta:

Segue dados extraídos, pelo Setor Requisitante, do processo 0004673-05.2015.4.01.8000 que podem esclarecer as dúvidas apresentadas.

No Contrato 41/2014 - Contratada MCR Sistemas de Consultoria Ltda - Consta a seguinte descrição AUTODESK BUILDING DESIGN SUITE PREMIUM EM REDE "UPGRADE ATUALIZAÇÃO" versão mais atual. Incluso subscription de 3 anos.

Na Nota Fiscal da Contratada consta a seguinte descrição do produto/serviço: LICENÇA UPGRADE ATUALIZAÇÃO FROM LICENÇAS AUTODESK EM REDE PRA O SOFTWARE AUTODESK BUILDING DESIGN SUITE PREMIUM EM REDE, INCLUSO SUBSCRIPTION DE 3 ANOS (doc. 0841863).

Abaixo as informações constantes no certificado de licença constante no processo:

Autodesk Contract Certificate - Issued On 07-14-2017

Contract Information:

Agreement # : 110000866946

Start Date : 26-Dec-2014

Agreement Status : Active

End Date : 25-Dec-2017

Support Level : Silver Product Name Material # Group Name Serial #

Seats

Product Name:

Autodesk Building Design Suite Premium 2018 Non-Language

Specific

Material # 765J1-WWR41C-8001

Serial # 398-63665377 4

Pergunta 2:

Como se trata de renovação de garantia de software, o pagamento ao fabricante ocorre de forma única, ou seja, o pagamento é feito pelos 12 meses e não mensalmente. A fim de manter o equilíbrio financeiro, a forma de pagamento poderá ser em remessa única, uma vez que no ato da renovação o fornecedor deverá entregar 12 meses consecutivos de suporte e garantia de atualizações?

Resposta:

Deve ser observada as condições constantes do Edital, uma vez que o Setor requisitante acatou a recomendação do CJF no achado 22, ofício nº CJF-OFI-2014/02774, conforme trechos abaixo:

ACHADO 22 - Inclusão dos serviços de assistência técnica dentro da garantia do produto.

A garantia do produto é aquela encontrada normalmente no mercado, a contratação de garantia estendida é modalidade acessória, contratada e paga em separado. Diferem dessas duas modalidades de serviços a assistência e o suporte técnico, que podem incluir a manutenção e o reestabelecimento de funcionamento em condições predefinidas. No caso, a descrição do serviço de garantia, sem precificação à parte e condição de pagamento diferenciada, encerra conjunto de atividades/obrigações que caracterizam os serviços de assistência/suporte técnico

(Cláusula oitava do contrato, p. ex., itens 8.5 e 8.11).

Ao realizar o pagamento do serviço de assistência técnica juntamente com o pagamento da aquisição do bem, o Tribunal antecipou pagamento da parcela do objeto atinente aos serviços, prática vedada (acórdão TCU 1.614/2013-Plenário).

RECOMENDAÇÃO:

Ao contratar serviço de assistência técnica, realizar cotação de preço específica e estabelecer condições de pagamento condizentes com a obrigação assumida (pagamento diferido em razão da prestação dos serviços). Abster-se de antecipar o pagamento dos serviços de assistência técnica.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

